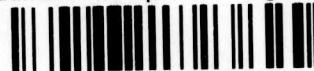




Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002058/2013

Data: 21/10/2013 Horário: 17:48

Legislativo - IND 348/2013

Assunto: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE CRIE LEI DETERMINANDO QUE A COR DA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEJAM ESTABELECIDOS NA BANDEIRA DO MUNICÍPIO.

Autor: Gumercindo José Rossatto Bernardi.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

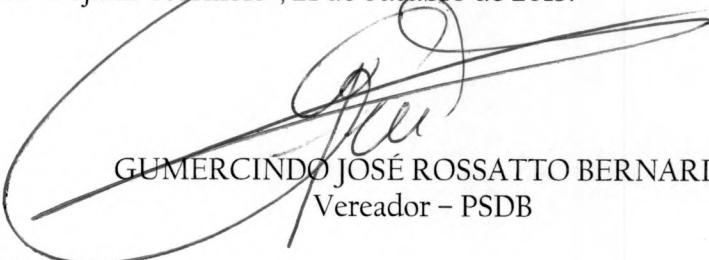
Com o intuito de diminuirmos despesas desnecessárias, pois a cada mudança de governo troca-se a cor, que com certeza não possui nenhuma relação com a nossa bandeira.

Para efeito de entendimento e conhecimento, a nossa bandeira é esquartelada em cruz, sendo os quartéis em azul, com quatro faixas amarelas carregadas de sobre faixas vermelhas, dispostas duas a duas no sentido horizontal e vertical que partem de um losango central onde o brasão municipal é aplicado.

As faixas simbolizam o Poder Municipal que se expande a todos os quadrantes do território e os quartéis assim constituídos, representam as propriedades rurais existentes no território municipal.

O Vereador que este subscreve requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, a Indicação acima mencionada.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de outubro de 2013.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Vereador - PSDB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE
NESTA

